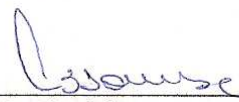


Aprovado por 08 (oito) votos favor, em
sessão Ordinária do dia 12.05.09 - C3300000



BARRA DO GARÇAS Ano 2009

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
Protoc. n.º <u>068</u> , Liv. <u>21</u> Fls. <u>18</u> , em <u>12/05/09</u> Horas: <u>16:05</u>  _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____ /2009

AUTOR: Vereador **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU-PR**

PROJETO DE LEI N.º 021/2009, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Barra do Garças, o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo disporá sobre o regulamento do PROERD, no município de Barra do Garças.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir dotação orçamentária para fazer frente às despesas consubstanciadas no artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de maio de 2009.


JOÃO CARLOS SOUSA ABREU
 Vereador - PR
 2º Secretário
 Relator da Comissão de Economia e Finanças

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência foi criado no ano de 1983, nos Estados Unidos e dois anos mais tarde, o programa rompeu fronteiras e atualmente vem sendo aplicado em mais de 55 países.

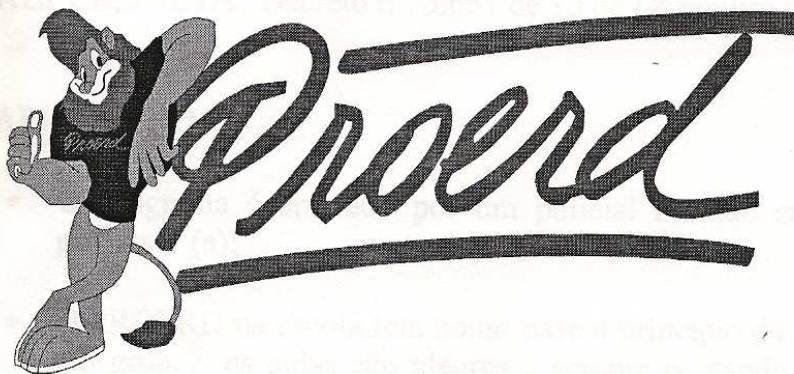
No Brasil teve início na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992 e foi se expandindo para os demais Estados, chegando em Mato Grosso, no ano de 2000 e já formou mais de 108 mil crianças.

É do nosso entendimento de que a instituição do Programa em nossa cidade, com a parceria do Poder Executivo, além de ser necessária é altamente benéfica, pois visa principalmente conscientizar crianças e jovens sobre a questão das drogas, que hoje é o mal do século e um dos mais graves problemas sociais.


JOÃO CARLOS SOUSA ABREU

Vereador - PR
2º Secretário

Relator da Comissão de Economia e Finanças



PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA

1) HISTÓRICO:

O PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência foi criado no ano de 1983 na cidade de Los Angeles (Estados Unidos) com a sigla DARE (Drugs Abuse Resistance Education – Educação para Resistir ao Abuso de Drogas). Com dois anos de aplicação do Programa, romperam-se fronteiras e atualmente já vem sendo aplicado em mais de 55 países.

No Brasil, o programa, teve início na cidade do Rio de Janeiro em 1992 e foi se expandindo para os demais Estados, chegando ao Mato Grosso no ano de 2000 e já formou mais de 108.000 crianças.

Tamãna é a aceitação por parte das escolas e a comunidade, que atualmente o programa já atende a todos os Estados brasileiros, seja em escolas públicas ou privadas. Tanto é assim, que o Instituto Nacional de Estudo sobre Abuso de Drogas – NIDA, um dos maiores centros de pesquisa sobre álcool e drogas no mundo, referenda o PROERD como sendo um dos mais eficazes modelos de prevenção contra drogas em todo o mundo.

As Polícias Militares do Brasil estão contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, sadia, consciente e feliz através do trabalho preventivo, que vai da pré-escola até o currículo para pais, abrangendo inclusive, pessoas portadoras de deficiência cognitivas. No Brasil, o currículo mais utilizado é o “Elementary”, para crianças na faixa etária de 09 a 12 anos, 5º Ano (4ª série) do ensino básico, porém, possuímos também o “Junior High”, para adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos que é aplicado nas escolas para alunos do 7º Ano (6ª série) ensino fundamental e o “Parent” aplicado para os pais, e está em fase de adaptação do material o currículo para Educação infantil.

O programa consiste em uma ação conjunta entre a Polícia Militar, Educadores, Estudantes, Pais e Comunidade, que oferecem estratégias preventivas, visando promover a resistência o que reforça os fatores de proteção, da criança e do adolescente a não se envolver com drogas e comportamentos inadequados.

2) REFERÊNCIA: Decreto nº. 5.651 de 10 de Dezembro de 2002.

3) APLICAÇÃO:

- O Programa é aplicado por um policial fardado em sala de aula, acompanhado do (a) professor (a);
- O PROERD na escola tem como base o princípio da integração social, com muita dinâmica em grupos, as aulas são alegres e sempre contando com a colaboração e participação do professor e interação dos alunos;
- O programa é composto de 10 lições com o apoio de um Livro do Estudante que abordam noções de cidadania e técnicas para resistir às pressões dos colegas e da mídia quanto ao uso de drogas e prática de violência;
- Os alunos especiais têm acesso às atividades e aos conteúdos de maneira a garantir que todos sejam respeitados e incluídos;
- Cada policial militar assume de 12 a 16 turmas por semestre;
- Ao final do curso, realiza-se uma formatura (na 10ª Lição) onde o formando Proerd, recebe um certificado de conclusão, boné e camiseta do Proerd, presta um juramento de se manter afastado das drogas e valorizar a vida.

4) PARA PARTICIPAR:

- É assinado um Protocolo de Intenções entre a Polícia Militar e a Secretaria de Educação (Escolas Públicas) ou Direção da Escola (Escolas Particulares), que assumem os custos com material didáticos, bonés e camisetas necessárias para a aplicação do programa.

5) PÚBLICO ALVO:

No Brasil, o currículo mais utilizado é o “Elementary”, para crianças na faixa etária de 09 a 12 anos, 5º Ano (4ª série) do ensino fundamental;

Possuímos também o “Junior High”, para adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos que é aplicado nas escolas para alunos do 7º Ano (6ª série);

E o “Parent” aplicado para os pais, e está em fase de adaptação do material o currículo para Educação infantil.

No 5º Ano:

- Os alunos definem com suas palavras, a Sigla PROERD;
- Elas somente aceitam informações e conhecimentos de quem confiam (pais, professoras e policiais militares fardados) dessa maneira reconhecem a importância de pensar bem antes de tomar uma decisão que não o seja saudável ao seu bem-estar e de terceiros;

- Tem bons olhos para com o policial militar fardado;
- A grande maioria não teve contato algum com qualquer droga (lícita ou ilícita);
- O Programa procura ensinar as crianças a dizerem NÃO já no primeiro oferecimento da droga;
- São crianças não-infratoras e sem contato com drogas.

No 7º Ano:

- O Curso amplia a capacidade dos estudantes em “Investir em sua própria vida”, pois esse período é a fase de transição da dependência dos adolescentes para a busca de autonomia, dessa forma desenvolve capacidades e maneiras de se lidar com um conjunto específico de situações problemáticas;
- Preveni substancialmente o uso e abuso indevido do tabaco, álcool e drogas ilícitas compreendendo as conseqüências físicas e o envolvimento de comportamentos violentos relacionados a elas;
- Usa o diálogo, tomada de decisão e técnicas de recusa quando pressionados para usar drogas ou quando confrontados com as complexidades da vida cotidiana, com a natureza das suas escolhas pessoais e de suas conseqüências, refletindo sobre elas;
- Como todos os programas educacionais visam à valorização do saber, os estudantes são envolvidos nas atividades de sala de aula ao invés de serem receptores passivos das idéias e conhecimentos do instrutor policial militar, o que promove mudanças significativas em seu comportamento;
- Há um exame profundo das conseqüências físicas, sociais e legais decorrentes do uso do tabaco, Álcool, inalantes e outras substâncias psicotrópicas.

6) HABILITAÇÃO DOS POLÍCIAS MILITARES INSTRUTORES:

a) 1ª FASE: Pré-requisitos

- ser voluntário;
- estar, no mínimo, no bom comportamento;
- não estar respondendo a processos administrativos ou judiciais;
- ter, de preferência, experiência em sala de aula, ou com crianças ou comunitária;
- possuir, no mínimo, o 2º grau completo; e
- não ser fumante.

b) 2ª FASE: Seleção

- Testes psicológicos e pedagógicos aplicados por profissionais da área.

c) 3ª FASE: Curso

- Tem a duração de duas semanas, em período integral, e é ministrado por uma equipe interdisciplinar de policiais militares mentores do PROERD.

7) TEMAS DAS LIÇÕES:

A filosofia do PROERD:

- Passar uma educação afetiva, baseada na observação de que crianças e jovens mais bem estruturados e menos vulneráveis, do ponto de vista psicológico, estão menos sujeitos a se envolverem com as drogas.
- As lições, então, visam melhorar ou desenvolver no aluno, basicamente:
 - a auto-estima;
 - a capacidade de lidar com a ansiedade (tensões);
 - a habilidade de decidir e interagir em grupo;
 - a comunicação verbal; e
 - a capacidade de resistir às pressões negativas de grupos.

8) COOPERAÇÃO ENTRE POLÍCIA MILITAR – ESCOLA – FAMÍLIA:

O PROERD coopera com o corpo docente e com os pais no sentido de:

- Há um curso para os pais, que em cinco encontros são discutidos vários assuntos como: As drogas no mundo de hoje, Noções sobre drogas, Como ajudar seus filhos a lidarem com as pressões, Protegendo os seus filhos etc.;
- Enriquecer as condições de ensino, a fim de tornar as práticas de ensino mais prazerosas e eficientes, assim como alterar o conteúdo curricular, aproximando-o da realidade do aluno e melhorando a relação professor-aluno;
- Incentivar o desenvolvimento social, propondo atividades que estimulem a cooperação entre os alunos, de modo que se preocupem uns com os outros;
- Oferecer aos alunos sensações proporcionadas por outros meios que não o consumo de drogas e ligadas à expansão da mente, ao crescimento pessoal, à excitação, ao desafio e ao alívio do tédio, como a promoção de práticas desportivas, atividades artísticas variadas e programações de auto-gestão;
- Envolver os pais na vida escolar de seus filhos.

09) CONCLUSÃO:

A Segurança Pública nos dias atuais tem sido motivo de muita preocupação, em razão do alto índice de criminalidade existente em nosso país. Diante dos perigos que a vida diária oferece, com o crescimento das grandes cidades e as complexidades que envolvem as questões sociais de nossa época, é de fundamental importância investirmos na prevenção.

- Os alunos irão expandir seus conhecimentos sobre a variedade de ações positivas que podem praticar em suas escolas e comunidades, como a comunicação saudável, afirmação e resistência podendo aplicar essas habilidades de maneira adequada no desenvolvimento das várias situações da vida real;

- Compreender os riscos e efeitos físicos e emocionais do uso de álcool, cigarro, maconha e inalantes sobre seu cérebro e corpo em desenvolvimento, e os riscos de ordem legal desse uso;
- As atividades educacionais fornecem pontos de diversidade e múltiplas oportunidades de aprendizagem, todos falam em policiamento comunitário, esta é a filosofia atual, porém, quando se fala em tropa (grupo) de elite na polícia, ainda se pensa na repressão (tropa de choque). Agora nós temos uma tropa (grupo) de elite na prevenção, os policiais militares do PROERD.

JACQUES LOPES DA CUNHA - TEN CEL PM
Coordenador Estadual do PROERD/D.A.R. E.



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei nº 021/2009, de autoria do vereador João Carlos Sousa Abreu, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa que menciona”.

O Projeto de Lei veio acompanhado de Justificativa, histórico do Proerd e Lei Municipal do Município de Luciara instituindo o PROERD.

O art. 10 da Lei Orgânica do Município estabelece a competência local para prover tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população.

O art. 117, do Regimento Interno e o art. 49 da Lei Orgânica do Município, dispõem quais matérias são de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

O projeto apresentado não fere o disposto nos artigos citados, pois que somente autorizaria o Executivo Municipal a instituir o Programa PROERD.

Contudo, cabe destacar que tal Programa, conforme consta dos documentos anexados pelo próprio subscritor do projeto de lei, já existe e é estabelecido por ação conjunta entre a Polícia Militar, Educadores, Estudantes, Pais e Comunidade.

Assim, não consigo vislumbrar a possibilidade do Executivo instituir algo que já foi criado, mesmo porque o Executivo Municipal não tem qualquer ingerência sobre a Polícia Militar.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

O Programa pode ser aplicado no âmbito de Barra do Garças e para participar basta seguir orientações junto ao Batalhão de Polícia Militar. Em anexo ao parecer junto projeto encontrado nível Estadual.

Ademais, no parágrafo único, do projeto apresentado, o Poder Executivo disporá sobre regulamento do PROERD.

Na documentação apresentada junto ao Projeto de Lei, vislumbramos todo o regulamento já existente, não podendo o Município de Barra do Garças, alterar regras de programa já existente.

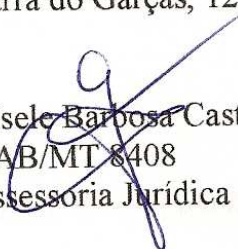
Por fim, cabe destacar que o nobre vereador anexou Lei Municipal do Município de Luciara, instituindo tal programa educacional.

Data Maxima Venia, pelos motivos acima expostos, entendo que tal lei criou algo já existente, e que o Executivo não pode regulamentar programa criado pela Polícia Militar.

Por todo o exposto, s.m.j., há óbice jurídico na tramitação de tal projeto, opinando pela inviabilidade técnica do mesmo e no demais repasso aos vereadores para a análise do mérito.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 12 de maio de 2009.


Gisele Barbosa Castello
OAB/MT 8408
Assessoria Jurídica



LEI Nº 455/07

"INSTITUI O PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Luciara, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo disporá sobre o regulamento do PROERD no âmbito do município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir dotação no orçamento vigente para fazer frente às despesas consubstanciadas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica decretado de utilidade pública no município de Luciara.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara,
Em 02 de abril de 2007.

Dr. Nagib Elias Quedi
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA: VEREADOR ROBERTO SILVA DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
CNPJ 15.051.535/0001-69
VEREADOR ROBERTO SILVA DOS SANTOS
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO SILVA DOS SANTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 003/2007
AUTOR: VEREADOR ROBERTO SILVA DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, teve sua origem no ano de 1983 em Los Angeles nos EUA, por iniciativa de duas pedagogas do distrito escolar local, que percebendo a alta incidência de violência e envolvimento dos alunos com drogas nas escolas, pensaram numa forma de orientar as crianças das coisas ruins que as drogas e a violência podem causar na vida das pessoas. Procuraram a parceria do Departamento de Polícia e outros profissionais especializados para a elaboração do material e aplicação do programa.

O programa teve início no Brasil em 1992 no Estado do Rio de Janeiro, foi se expandindo para os outros Estados, vindo para Mato Grosso em 2000. É gerenciado pela CTPD (Câmara Técnica de Prevenção às Drogas) e CNCG (Conselho Nacional dos Comandantes Gerais). São mais de 55 países que tem o PROERD atualmente. Nesses seis anos de existência do PROERD em Mato Grosso, já foram atendidas mais de 72 mil crianças.

O PROERD tem como objetivos:

- Envolver a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência;
- Desenvolver uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas;
- Sensibilizar os pais e os educadores para o trabalho de prevenção ao uso indevido de drogas e à prática da violência;
- Promover o desenvolvimento de valores positivos;
- Fortalecer a auto-estima das crianças e dos adolescentes;
- Sensibilizar as crianças e os adolescentes para que desenvolvam estilos de vida saudáveis e para que reconheçam e resistam às pressões diretas ou indiretas que poderão influenciá-los a experimentar drogas ou mesmo a agirem com violência.

Avenida Lúcio Pereira Luz, 472 – Centro – Tel/fax (66) 3528-1383
LUCIARA – MATO GROSSO

03.07
12

3

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
CNPJ 15.051.535/0001-69
VEREADOR ROBERTO SILVA DOS SANTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 003/2007


AUTOR: VEREADOR ROBERTO SILVA DOS SANTOS

DR. NAGIB ELIAS QUEDI, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica instituído no município de Luciara, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo disporá sobre o regulamento do PROERD no âmbito do município.

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir dotação no orçamento vigente para fazer frente às despesas consubstanciadas no artigo anterior. 

Artigo 3.º - Fica declarado de utilidade pública o PROERD no município de Luciara.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso,
em 12 de março de 2007.


ROBERTO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

LEVADO EM SESSÃO
12/03/07
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
CNPJ 15.051.535/0001-69

Avenida Lúcio Pereira Luz, 472 - Centro - Tel/fax (66) 3528-1383
LUCIARA - MATO GROSSO

2

PROJETO BÁSICO Nº 20/05**PROERD — EDUCAR PARA TRANSFORMAR****2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

O projeto tem como fins apoiar o PROERD na sua expansão no território Mato-grossense, com o objetivo primordial de atuar na prevenção do uso de drogas por crianças e adolescentes. Diante do crescente poder de atração das drogas, que ilude e engana nossas crianças, jovens e adultos, as organizações governamentais e não governamentais, relacionados direta ou indiretamente à segurança pública, têm se empenhado, de várias formas, com investimentos altíssimos, a fim de coibir as ações criminosas, neste sentido, as quais, conforme os indicadores, vêm de forma assustadora destruindo nossa sociedade. Todas estas ações, têm surtido efeito, porém, não basta, face à ousadia e sofisticação do crime organizado, em nível mundial. Conclui-se desta forma, que os esforços encontram maior eficiência quando se adota uma postura educacional, preventiva, de cunho estratégico. O Proerd, com sua missão de educar as crianças, no seu habitat, reunindo esforços entre **POLÍCIA, ESCOLA E FAMÍLIA**.

O projeto (PROERD) visa valorizar a vida como bem maior a serviço da construção de uma sociedade mais digna e fraterna apoiando a expansão das atividades de prevenção a dependência química, estabelecendo atitudes de apoio e orientação às crianças de 09 à 12 anos.

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) é um programa com caráter social preventivo sem fins lucrativos, que é alicerçado no Programa D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education) Norte Americano, que tem como objetivo prevenir o uso de drogas. inserindo em nossas crianças a necessidade de desenvolver as suas potencialidades para que alcancem de maneira concreta e plenamente seus sonhos de uma sociedade mais justa e segura. Este Programa consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, “através dos Policiais Instrutores do PROERD formados pelo Programa”, Educadores, Pais e Comunidade para oferecer atividades educacionais em sala de aula, a fim de prevenir e ou reduzir o uso de drogas e a violência entre crianças e adolescentes.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As dificuldades encontradas no dia a dia pelo coordenador e pelos policiais militares instrutores na fiscalização e aplicação do PROERD, motivaram a proposição do projeto, pois, esses, utilizam veículos próprios para deslocarem às escolas beneficiadas pelo Programa, onde as distâncias entre as escolas e os horários de aula os impedem de se deslocarem gratuitamente no transporte coletivo. Além disso a falta de equipamentos e material de apoio e a necessidade de fortalecer o PROERD, na sua árdua missão de cunho social.

BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS A SEREM ALCANÇADOS PELA COMUNIDADE

A implantação de um programa de prevenção contínuo como o PROERD é vista por muitos especialistas como uma das vacinas que impedirá que nossas crianças façam contato com as DROGAS. Sabemos, porém, que os seus resultados não são da noite para o dia, ao contrário são a médio e longo prazo e de difícil mensuração. Agora, sabemos que a problemática das drogas talvez seja o maior mal que aflige a sociedade moderna, pois, apesar de "apenas" 30% das pessoas que tem contato com as drogas cometerem atos criminosos, essas são responsáveis, direta e indiretamente, por cerca de 70 a 80% das ocorrências policiais, ou seja, ao combatermos as drogas estaremos reduzindo muitos outros tipos de crimes.

Todavia, encontramos-nos, na Terceira Guerra Mundial. A guerra contra as drogas, que se alicerça basicamente em três pontos fundamentais: Erradicação das culturas de vegetais psicotrópicos, Supressão do tráfico transcontinental e repressão do comércio clandestino. Esquecendo todavia, do trabalho fundamental ou de base, que é a prevenção junto àqueles que ainda não tiveram contato com as drogas. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) diagnosticando esta falha, vem desde 2.000 desenvolvendo o Proerd que visa prevenir crianças, em idade escolar, dos males causados pelo uso das drogas. Esse é um programa que vai além dos tradicionais programas contra as drogas. É um programa que ensina as crianças reconhecerem e a resistirem às drogas, e ainda, as ensinam a como resistir na prática a certas pressões e ofertas a um custo baixíssimo se comparado com os programas de recuperação

A PMMT, juntamente com as Secretarias Municipais de Educação Municipais, e Escolas Particulares, vem aplicando instruções nas 4ª 'series e de imediato foi alcançado um excelente nível de integração entre a Polícia Militar, alunos, pais, professores e comunidade, facilitando sobremaneira o papel constitucional de Polícia Preventiva.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O projeto apoiará o PROERD nas 50 (cinquenta) cidades do território mato-grossense que possuem instrutores aptos para aplicar o programa.

RESULTADOS A SEREM OBTIDOS APÓS A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO.

Apoiar a expansão do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência para 50 (cinquenta) municípios do estado de Mato Grosso até o ano de 2006

OBJETIVOS DO PROJETO:

Prevenção Primária às Drogas;

Difundir noções de cidadania,

Prevenir o abuso de drogas entre alunos e auxiliá-los a desenvolverem técnicas eficazes de resistência à violência.

Diminuir casos de vandalismo e formação de gangues que já estão fazendo parte do cotidiano de nossas escolas, notadamente as públicas.

Passar uma educação afetiva, baseada na observação de que crianças mais bem estruturadas e menos vulneráveis, do ponto de vista psicológico, estão menos sujeitas a se envolverem no uso de drogas.

Não falar mal das Drogas, mas sim do benefício da vida saudável sem uso de drogas

Aplicar o conteúdo de 17 lições que visam melhorar ou desenvolver no aluno o aproveitamento do programa esse contém um número ideal de sessões regulares, incluindo formas de agir para resistir ao oferecimento de drogas, desenvolve normas de condutas sociais, têm manuais específicos de instrução para crianças e instrutores.

Fortalecer a auto-estima;

Fortalecer a capacidade de lidar com a ansiedade (tensões);

Fortalecer a habilidade de decidir e interagir em grupo;

Fortalecer a comunicação verbal; e da capacidade de resistir às pressões negativas de grupos

Proporcionar a desmitificação de mitos, paradigmas e boatos que enfraquecem os trabalhos preventivos, através dos multiplicadores que freqüentarem o programa

Fortalecer a cooperação entre Polícia Militar – Escola – Família:

Cooperar com o corpo docente e com os pais no sentido de enriquecer as condições de ensino, a fim de tornar as práticas de ensino mais prazerosas e eficientes, assim como alterar o conteúdo curricular, aproximando-o da realidade do aluno e melhorando a relação professor-aluno;

Incentivar o desenvolvimento social, propondo atividades que estimulem a cooperação entre os alunos, de modo que se preocupem uns com os outros;

Oferecer aos alunos sensações proporcionadas por outros meios que não o consumo de drogas e ligadas à expansão da mente, ao crescimento pessoal, ao desafio e ao alívio do tédio, como a promoção de práticas desportivas, atividades artísticas variadas e programações de auto-gestão; e

Envolver os pais na vida escolar de seus filhos.

4. DESCRIÇÃO

O PROERD (Programa Educacional de resistência às drogas e à violência) tem suas origens remotas no programa norte-americano DARE (Drug Abuse Resistance Education), estabelecido pelo Departamento de Polícia de Los Angeles, na Califórnia, e atualmente parâmetro para projetos próprios, conduzidos por cerca de 55 países. Seu início remonta a 1992, quando a Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) desenvolveu uma primeira alternativa de prevenção primária voltada para a população escolar e sob o enfoque da afetividade e de uma cultura de paz.

O PROERD foi escolhido pelas Polícias Militares porque, além de ser o programa mais completo de prevenção às drogas e à violência, é o que está mais próximo da nossa realidade, pois sua filosofia é elástica podendo sofrer as devidas adaptações requeridas pela nossa sociedade.

De acordo com a revista Veja de 16/02/00, o D.A.R.E. (PROERD americano) conseguiu reduzir a experimentação de cigarros, entre os jovens americanos, de 64% para 55%.

A experiência mostrou que nos países onde há uma associação civil apoiando o programa, este se desenvolve melhor. Portanto, aqui no Brasil, com o PROERD atuando em todos os Estados e mais o Distrito Federal.

O Programa conta com a aprovação de uma série de instituições científicas que comprovam sua eficiência e efetividade através de pesquisas. A universidade de Ohio, a North Dakota State University, entre muitas outras nos EUA, têm trabalhos extensos e detalhados comprovando e atestando nossa escolha. O site www.proerd.com.br contém mais detalhes a respeito do conselho consultivo científico e de várias pesquisas americanas.

Passamos a enumerar algumas características do PROERD, que foram devidamente comprovadas pelo NIDA:

Utiliza técnicas de ensino aprovadas e normalizadas contando com lições planejadas e materiais estudantis detalhados;

Ensina a resistir às drogas através de métodos interativos (dramatização, discussão, reforço e vivências em grupo);

O Proerd, desenvolve-se no Brasil, com o objetivo primordial de atuar na prevenção do uso de drogas por crianças e adolescentes. Diante do crescente poder de atração das drogas, que ilude e engana nossas crianças, jovens e adultos, as organizações governamentais e não governamentais, relacionados direta ou indiretamente a segurança pública, têm se empenhado, de várias formas, com investimentos altíssimos, a fim de coibir as ações criminosas, neste sentido, as quais, conforme os indicadores, vêm de forma assustadora destruindo nossa sociedade. Todas estas ações, têm representado efeito, porém, não bastam, face à ousadia e sofisticação do crime organizado, em nível mundial. Conclui-se desta forma, que os esforços encontram maior eficiência quando se adota uma postura educacional, preventiva, de cunho estratégico. O Proerd, com sua missão de educar as crianças, no seu habitat, reunindo esforços, entre **POLÍCIA MILITAR, ESCOLA FAMÍLIA** foi o fator preponderante, que motivou em 1983, a criação do D.A.R.E. pelo Distrito Escolar e Departamento de Polícia de Los Angeles - EUA - para, de forma didática e pioneira, atuar na prevenção do uso de drogas pelas crianças e adolescentes. O Projeto desenvolvido por um grupo composto por psicólogos, psiquiatras, policiais e pedagogos, na sua implantação, obteve sucesso em todos os Estados Norte-Americanos, como posteriormente em mais de 50 países conveniados ao Programa. No Brasil o D.A.R.E chegou em 1992, através da Polícia Militar do Rio de Janeiro, e em 1993 pela Polícia Militar de São Paulo, recebendo o nome em português de Proerd. Atualmente todos os estados da federação e o Distrito Federal, através de suas polícias militares, adotaram o Proerd, entre eles Mato Grosso onde chegou no 2º semestre de 2000. Em 2001 empreendeu uma rápida expansão devido ao ser enorme sucesso em Cuiabá e Várzea.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

FASES DE APLICAÇÃO:

A aplicação do projeto obedecerá á uma única fase cumprindo, o calendário letivo pré-estabelecidos pelas Secretarias de Educação Municipais e escolas particulares que ora já são atendidas.

FASE 1

A aquisição dos materiais proporcionará:

Permitirá locomoção ágil aos instrutores que não possuem veículo,

Agilizará a fiscalização da aplicação do programa nas cidades e escolas onde o Proerd foi implantado.

Apoio logístico no deslocamento do coordenador para o interior do estado e transporte de material para a montagem de estandes, etc...

Apoio audiovisual nos estandes e eventos promovidos pelo Proerd e outros promovidos por Instituições Governamentais ou não governamentais.

O Curso de Formação de Instrutores proporcionará o atendimento a mais 30 novos municípios do estado.

DESCRIÇÃO	ETAPA/FASE	CONTRA PARTIDA	VALOR
01 Besta GS Gran 608, completa diesel	Fase I	85.000,00	
02 motos 125	Fase I	13.600,00	
03 Microcomputadores com gravador de cd	Fase I	9.600,00	
02 Notebook's	Fase I	20.000,00	
03 Projetores multimídia	Fase I	24.000,00	
01 Televisão 29 Polegadas	Fase I	2.000,00	
03 Televisões 20 Polegadas	Fase I	2.040,00	
20 Fantasias do mascote Daren	Fase I	5.000,00	
05 Vídeo Cassetes 7 cabeças	Fase I	3.000,00	
01 Fax com papel comum	Fase I	800,00	
02 Condicionadores de ar 12.300 BTU'S	Fase I	3.600,00	
02 Scanner's	Fase I	680,00	
03 Câmera Digital	Fase I	6.000,00	
03 Impressora Laser	Fase I	7.500,00	
3.000 Folders em policromia formato 210 x 310mm	Fase I	3.600,00	
6 Outdoors em 5 cores	Fase I	4.800,00	
40 Banner's em lona 1,30m x 2,30 m	Fase I	4.000,00	
30.000 Folder padrão (caderno) 4x4 em cores frente/verso	Fase I	13.500,00	
20 mascotes Daren em fibra de Vidro	Fase I	12.000,00	
Curso de Formação de 50 novos instrutores	Fase I	85.000,00	
TOTAL GERAL		305.720,00	

6. RESULTADOS ESPERADOS

O nosso estado está em âmbito global é referencia negativa pelo tráfico de drogas através da nossa fronteira seca e tem levado nossas autoridades policiais a empreenderem grandes esforços no trabalho de apreensão de drogas e repressão do crime organizado, que movimentam bilhões de dólares. Os governos, preocupados com a violência e a gravidade dos problemas sociais decorrentes do uso indevido de drogas lícitas ou ilícitas, têm dedicado especial atenção à Redução da Oferta como ação imprescindível ao restabelecimento de uma sociedade saudável. Por esta razão, observa-se um elevado investimento financeiro concentrado em projetos de repressão do tráfico e crimes conexos. Por outro lado, a população presente na área de aplicação das ações repressivas tem demonstrado, cada vez mais, um estado de insegurança e um sentimento de fragilidade diante da ameaça sempre crescente do narcotráfico. No entanto, as ações no campo da redução da oferta, por si só, não são suficientes para resolver o problema. O entendimento da Redução da Demanda como ação primordial para que se possa atingir um adequado grau de defesa da sociedade diante do problema das drogas reflete uma

visão contemporânea de que não basta agir repressivamente, mas deve-se trabalhar para a prevenção do uso indevido de qualquer substância psicoativa, como forma de fortalecer a própria sociedade. Nesse sentido, ações de redução da demanda devem ser realizadas com maior intensidade, para que o cerne do problema possa ser atingido de maneira eficaz. A necessidade de sistematizar atividades que permitam o enfoque da prevenção, principalmente a primária, conduz ao desenvolvimento de projetos com o objetivo de reunir as comunidades envolvidas para a proposição de estratégias de intervenção junto às dificuldades que são peculiares a cada região.

Assim Diante do aumento do consumo de drogas proibidas ou não, entre crianças e adolescentes em idade escolar e da ineficácia relativa das campanhas preventivas realizadas por órgãos públicos e privados é necessário um trabalho efetivo e contínuo de prevenção de uso de drogas, entre os jovens que ainda não tiveram contato com tais substâncias. O PROERD tem por objetivo a prevenção ao uso de drogas entre crianças em idade escolar, o qual será conseguido através de:

1. Fornecimento de informações aos estudantes sobre álcool, tabaco e drogas afins;
2. Ensino aos estudantes sobre as formas e maneiras de dizer não às drogas;
3. Ensino dos estudantes a tomar decisões e as conseqüências de seu comportamento;
4. Fortalecimento da auto-estima das crianças, ensinando-as a resistir às pressões que as envolvem.

O PROERD não é mais uma campanha de prevenção ao uso de drogas, mas sim, preenchimento de um hiato que é atribuído a Polícia Militar pelas Constituições Federal, Estadual e Estatuto da Criança e do Adolescente, desenvolvendo nas crianças atitudes voltadas a resistir a pressão da oferta. A filosofia do programa aplica-se na utilização do policial fardado, precipuamente no trabalho de prevenção às drogas em escolas, através do desenvolvimento na criança de habilidades que possibilitem as mesmas se manterem afastadas das drogas lícitas e ilícitas. Trata-se de uma vacina comportamental contra as drogas e a violência, abordando o modelo da educação afetiva, do estilo de vida saudável, criando condições para que a criança aprenda a lidar com sua ansiedade, resistindo as pressões dos companheiros, elevando sua auto-estima, e ainda solidificando noções de cidadania e reduzindo a demanda do uso de drogas.

7. AVALIAÇÃO

METAS

- 1 — A meta principal do Programa PROERD é chegar ao final de 2006 atendendo 50 municípios mato-grossenses.
- 2 — A formação de 50 novos instrutores possibilitará o atendimento (em média) 16.000 (dezesseis) mil crianças por semestre. Dobrando capacidade de atendimento preventivo do PROERD
- 3 — A aquisição de meios tecnológicos modernos fomentará uma qualidade maior das palestras ministradas pelos policiais do PROERD.
- 4 — A aquisição de veículos possibilitará uma fiscalização da coordenação facilitando o deslocamento dos mentores, às escolas com fito de avaliar os instrutores em suas tarefas, objetivando correção de rumos e metas a alcançar. Apoiando a realização ou participação em cursos, congressos, encontros sobre drogas.

5 — Uma maior divulgação do programa a nível estadual, demonstrará para a sociedade a preocupação do Poder Público em desenvolver ações de cunho preventivo contra as drogas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação é feita através da Câmara Técnica dos Programas de Prevenção ao Uso de Drogas, há estudos periódicos para averiguar a eficácia do programa e possibilitar o aperfeiçoamento contínuo.

A avaliação será feita a cada final de semestre pelas Secretarias de Educação e Escolas Particulares de cada município com fins de avaliar o desempenho e a aplicação do Programa e suas possíveis melhorias.

Possibilitar as Escolas atendidas pelo programa, a avaliarem a conduta e desempenho dos instrutores do PROERD.

8. ABRANGÊNCIA

A PMMT através do PROERD no estado de Mato Grosso atendeu a mais de 33.000 (trinta e três) mil crianças com 20 (vinte) policiais instrutores, agora conta com mais 33 (trinta e três), somando um total de 50 (cinquenta) policiais instrutores que atenderão o público de crianças de 9 a 12 anos, faixa etária da 4ª série do ensino fundamental, onde a maioria ainda não teve contato algum com qualquer tipo de drogas seja lícitas ou ilícitas, objetivando prepará-las a evitarem tais problemas logo que estão entrando na adolescência. Através de pesquisas sabe-se que hoje a idade que mais se dá o primeiro contato com as drogas, é aos 12 anos de idade, portanto o PROERD atua como uma real prevenção principalmente nas 4ª séries. O PROERD atinge tais objetivos treinando cuidadosamente seus policiais. Para que nas escolas ensinem um currículo estruturado e seqüencial, currículo este criado por psicólogos, pedagogos e aplicado por policiais militares fardados. É importante citar o impacto que o policial fardado exerce trabalhando em sala de aula como um modelo positivo aos estudantes.

Apesar da mídia explorar os atos negativos praticados por uma minoria de policiais, o aluno nesta faixa etária tem, via de regra, um grande fascínio e respeito pelo cidadão fardado.

Através deste magnetismo, o policial apresenta-se amigo, orientador e próximo, mostrando a verdadeira Polícia, resgatando a imagem das instituições de forma geral, angariando com isto a confiança necessária que todas as organizações devem ter para poderem atuar com mais eficácia.

Com o PROERD a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, juntamente com as Secretarias Municipais de Educação e Escolas Particulares, implantou o referido programa, até a presente data e atendeu mais de 33.000 (trinta e três mil) crianças em 10 (dez) cidades como: Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Sinop, Tangará da Serra, Barra do Garças, Campinápolis, Nova Xavantina, Primavera do Leste, Rosário Oeste, Jaciara e Dom Aquino.

No segundo semestre de 2005 o programa estará expandido para mais 09 (nove) cidades sendo: Pontes e Lacerda, Sorriso, Colíder, Mirassol d'Oeste, Poxoréu, Paranaita, Água Boa, Canarana e Campo Novo do Parecis, totalizando de 19 (dezenove) cidades atendidas. Em 2.006 pretendemos expandir para mais 31 novos municípios atendendo assim mais 60.000 (sessenta) mil crianças em 50 (cinquenta) cidades.

9. ARTICULAÇÃO

O PROERD promove a troca e o intercâmbio permanente de informações e experiências entre a **POLÍCIA MILITAR, ESCOLA FAMÍLIA**, potencializando suas ações e promove o crescimento integrado dessas instituições e programas envolvidos na prevenção primária ao uso de drogas.

PROGRAMAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

POLICIAMENTO PREVENTIVO E COMUNITÁRIO

POLICIAMENTO ESCOLAR

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA.

COMAD

ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PROGRAMA DE ORIGEM FEDERAL Através do a Secretaria de Educação

PIAPS — PLANO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA URBANA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL (PROSOL):

10. CONTRIBUIÇÃO

PROGRAMAS E AÇÕES QUE ESTE PROJETO CONTRIBUI.

PROGRAMAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

POLICIAMENTO PREVENTIVO E COMUNITÁRIO

POLICIAMENTO ESCOLAR

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA.

COMAD

ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PROGRAMA DE ORIGEM FEDERAL Através do a Secretaria de Educação

PIAPS — PLANO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA URBANA

TODA CRIANÇA NA ESCOLA

PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL (PROSOL):

A expansão do PROERD contribuirá no apoio e fortalecimento das ações de programas de nível federal, estadual, municipal e ONGS na redução da demanda do uso de drogas lícitas e ilícitas, possibilitando a potencialização e integração de suas ações e ampliação da qualidade dos serviços prestados à comunidade. Contribuindo para o desenvolvimento da solidariedade, atitude participativa, responsabilidade, engajamento, espírito empreendedor, criatividade e liderança positiva oferecendo aos jovens a oportunidade de se envolver na solução de problemas reais da comunidade. Escrevendo um novo Futuro. Para tanto, é indispensável á ampliação do PROERD, quanto que à sua efetiva representatividade no seio da comunidade. Verifica-se que em outros países e nos demais estados brasileiros o programa vem tendo um melhor aproveitamento quando firmadas parcerias com a sociedade civil organizada, contribuindo de forma mais eficaz com as causa antidrogas.

Como exemplo, de parcerias, citam-se diversas entidades afetas e ligadas a prevenção do uso de drogas nos segmentos federal, estadual, municipal e Ongs, associações de bairros; centros espíritas, pastorais, igrejas evangélicas, entre outras denominações religiosas; serviços do "Sistema S" – SESC/SENAC; SESI/ SENAI; e SEST/SENAT; sindicatos; instituições; Fundação Bradesco, Grupos de Escoteiros, Universidades; Lions; Rotary; Lojas Maçônicas; etc.

Finalizando, é indispensável o envolvimento do PROERD e de outras entidades, no desenvolvimento das respectivas ações antidrogas.

Portanto, é importante mencionar que o PROERD está envolvido na Política Nacional Antidrogas. O Brasil assumiu postura inovadora, na redução da demanda de drogas, desta forma somente por meio da prevenção primária é possível atingir as causas do problema, cortando o mal pela raiz.

Cuiabá, 10 de Junho de 2005

Emmanoel Oliveira Neto – Cel PM
Gerente de Projeto



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 12/05/09
Q. Soares

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 021/2009, de autoria do
Vereador João Carlos Sousa Abreu-PR

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve emitir PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de 05 de 2009

[Signature]
Ver.º JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

[Signature]
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

[Signature]
Ver.º MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 12/05/09
Erissauze

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar n.º 003 /2009,
de autoria do Vereador João Carlos Sousa Abreu-
PR

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de
05 de 2009.

Paulo Sérgio da Silva
Ver.º Dr.º PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Mirian Sanchez
Ver.ª. Dr.ª. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI
Relator

Odorico Ferreira Cardoso Neto
Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 024/09 - João Carlos Sousa Abreu - PR

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PR		X		
ANTONIA JACOB BARBOSA- Presidente	PR	Presidente			
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT		X		
CELSON JOSE DA SILVA SOUSA	PV		6		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR		6		
JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS	PSDB		X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB		X		
DR. MIRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI	PTB		X		
ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO	PT				Assente apenas.
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP		6		

Obs.

Mérito

*Aprovado por 08 (oito) votos sim, em
 Sessão Ordinária do dia 12.05.09. Cessou*